



Lei nº 936/2018, de 17 de Julho de 2018.

“Dispõe sobre a criação da semana de empreendedorismo nas escolas municipais de Floriano e dá outras providências.”

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com na Lei Orgânica Municipal;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e eu, em nome do povo Florianense, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Floriano a Semana do Empreendedorismo.

Art. 2º - As atividades referidas no art. 1º terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º - A Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito de Floriano (PI), em 17 de Julho de 2018.


Joel Rodrigues da Silva
Prefeito de Floriano - PI

Lei de Autoria do Vereador David Oka (informação determinada pela Lei nº 624 de 25 de julho de 2013)


James Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Diário Oficial dos Municípios, Edição MMMDLXXVIII, que circulou no dia 27 de Julho de 2018.


Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo